

#4072

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)**

**FCiências.ID/2022/DL57/BioISI/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projecto ViscoelasticCell: Células Viscoelásticas - Novas metodologias experimentais com base em microscopia de força atómica (Ref. PTDC/FIS-MAC/2741/2021), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Biofísica, Física e Engenharia Física e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Interesse em desenvolver trabalho experimental na área da mecanobiologia, em particular usando técnicas de microscopia de força atómica complementadas com microscopia de fluorescência - Informação disponibilizada no documento de manifestação de interesse;
- b) Experiência comprovada na utilização de técnicas de microscopia de força atómica experimentais - Informação disponibilizada no CV;
- c) Capacidade para interpretar e aplicar modelos teóricos - Informação disponibilizada no CV.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Atividade de I&D em microscopia de força atómica ou outra atividade experimental em células animais - Informação disponibilizada no CV;
- b) Experiência na participação em projetos científicos na área científica deste concurso - Informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência científica comprovada na área científica deste concurso, demonstrada pela qualidade e número de artigos científicos publicados em revistas científicas com arbitragem por pares - Informação disponibilizada no CV;
- d) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) - Informação disponibilizada no CV.

### **III. Legislação aplicável**

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### **IV. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos enquadra-se nos objetivos do projeto financiado pelo projeto FCT PTDC/FIS-MAC/2741/2021 e compreende as seguintes tarefas: medição das propriedades mecânicas de células selvagens e alteradas utilizando microscopia de força atômica (tarefa 5), caracterização por microscopia de fluorescência do citoesqueleto de células alteradas, assim como participação no processo de alteração de células (tarefa 4).

#### **V. Composição do Júri**

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Mário Rodrigues (Professor Auxiliar, BioISI/FCUL);
- 1º Vogal M. Godinho (Professora Catedrática, dF/FCUL);
- 2º Vogal - M. M. Cruz (Professora Associada, BioISI/FCUL);
- 1º Vogal Suplente - Liliana Ferreira (Professora Auxiliar, BioISI/FCUL);
- 2º Vogal Suplente - Federico Herrera (Professor Auxiliar, BioISI/FCUL).

#### **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

#### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em janeiro de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 24 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

#### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal líquida de 2 153,94 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

#### **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades de investigação no âmbito do projeto PTDC/FIS-MAC/2741/2021.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.

4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Participação em atividade científica na área deste concurso - 35%;
  - b) Publicações na área deste concurso - 15%;
  - c) Carta de manifestação de interesse – 20%;
  - d) Perfil experimental demonstrado - 20%;
  - e) Apreciação das referências dadas pelo candidato - 10%;
  - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

#### **X. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético,

capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XI. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 18 de outubro a 15 de novembro de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão (escrito em inglês) - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 14 de outubro de 2022.